

COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO fevereiro de 2025

Em fevereiro de 2025, foram publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* 15 convenções coletivas (oito acordos de empresa e sete contratos coletivos), um acordo de adesão e três portarias de extensão, perfazendo um total de 19 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As 15 convenções revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 28.701 trabalhadores e correspondem a sete revisões globais e oito revisões parciais. As revisões globais correspondem a quatro contratos coletivos (nos setores de atividade da cerealicultura (exceto arroz); processamento e conservação de batatas; congelação de produtos da pesca e da aquicultura; fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas) e a três acordos de empresa (nos setores de atividade da gestão de instalações desportivas; atividades auxiliares dos transportes por água; seguros não vida).

As oito convenções revistas parcialmente referem-se a cinco acordos de empresa (nos setores de atividade de programação e difusão de televisão e distribuição de vídeo; outras atividades de serviço de refeições; fabricação de acumuladores e pilhas; banco central; organização de atividades de animação turística) e a três contratos coletivos (nos setores de atividades de segurança privada; comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas; comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas, exceto batata).

No total das 15 convenções revistas e publicadas no mês de fevereiro, 13 têm abrangência nacional, uma abrange o território continental e uma tem âmbito concelhio.

Relativamente às portarias de extensão publicadas, foram estendidas ao território do continente as condições de trabalho constantes em dois contratos coletivos e num acordo coletivo.

	2024	2025	%
	Janeiro/fevereiro	janeiro/fevereiro	
IRCT PUBLICADOS	76	45	-41%
Trabalhadores potencialmente abrangidos	185.431	118.765	-36%

- De janeiro a fevereiro de 2025 verificou-se um decréscimo de 41% de IRCT publicados, assim como, no número de trabalhadores potencialmente abrangidos de 36%, face a igual período de 2024.

GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação e Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte link:
<http://bte.gep.mtsss.gov.pt/>

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- Contrato coletivo:** convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- Acordo coletivo:** convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- Acordo de empresa:** convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.